|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 076/17** |
| Processo | Nº 3343/17 |
| Ofício | N° 192/2017  |
|  |  |

## ATA

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Marialina Fernandes Santos – Mat. 41/6690 - SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Bruno Borges Pereira, Matrícula 11/6420 - SMPAS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3343/17 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que trata da: “Aquisição de material de artesanato para atender as atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das pessoas cadastradas que participam de atividades nos CRAS Jardim Ornellas, São Miguel e Banquete através Bloco da Proteção Social Básica - SCVF - Recurso Federal”.As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 372 de 25/08/2017 do Jornal O Popular, pág 11, bem como no Jornal Extra do dia 25/08/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** – CNPJ 13.094.173/0001-68, **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENOS - ME** – CNPJ 21.777.287/0001-30, **VOGAS MAGAZINE LTDA** – CNPJ 02.345.977/0001-76, **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 17.594.163/0001-42, **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP** – CNPJ 29.934.080/0001-34.As empresas **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, **VOGAS MAGAZINE LTDA**, **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** e **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. Verificou que a empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** apresentou Procuração com data de validade vencida*,* não sendo assim credenciada, ficando impossibilitada de formular lances e manifestar a intenção de recorrer, conforme item 6.7 do Edital*.* A empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** representada por *Filipi Campanati Carvalho,* A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** representada por *Rafael da Silva Figueira,* A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP** representada por *Patrícia Berçot de Carvalho.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas **VOGAS MAGAZINE LTDA** e **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** não apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais),*** Empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 4.467,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos),*** Empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 4.152,60 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos),*** Empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA - EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 8.041,15 (oito mil, quarenta e um reais e quinze centavos),*** totalizando o valor das 04 (quatro) empresas em ***R$ 17.023,35 (dezessete mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos).*** O representante da empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** deixou o certame alegando ter um compromisso particular. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Os representantes das empresas **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP** e **VOGAS MAGAZINE LTDA** deixaram o certame alegando ter compromissos particulares. Foi concedida a palavra à representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h05min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, funcionário do setor requisitante, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.